



Ofício nº 723 / 2023 - CPMI8

Brasília, 26 de outubro de 2023

Ao Senhor
ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador-Geral de Justiça Militar

Assunto: Encaminhamentos após a aprovação do Relatório Final da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a V.Exa. o encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1 de 2023 (“CPMI8”), no dia 18 de outubro.

Na oportunidade, foi aprovado por maioria de votos o Relatório Final de lavra da Senadora Eliziane Gama, que passou a constituir o Parecer nº 1/2023 - CPMI8.

Às fls. 974 e ss. do referenciado expediente, foi determinado o **encaminhamento de documentos ostensivos e sigilosos** a diversas autoridades, para providências que forem pertinentes, inclusive a este Órgão Destinatário.

Nesse sentido, em atendimento a esse mandamento do Relatório Final, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º-A da Lei nº 1.579/1952, e art. 1º e ss. da Lei nº 10.001/2000, envio a V.Exa. cópia integral e em meio digital do [Relatório Final](#), dos [Autos Digitais](#) e dos [Documentos Recebidos ostensivos da CPMI8](#).

Quanto à **documentação sigilosa**, a Secretaria da Comissão realizará o seu encaminhamento a este Órgão Destinatário mediante recibo e relatório de *hashes*, com vistas à maior cautela na preservação da cadeia de custódia sobre tais documentos.

Assim, fica desde já encarregado o Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, Sr. Leandro Cunha Bueno ou quem lhe faça as vezes, da realização dos trâmites necessários a tais compartilhamentos, valendo-se de cópia dos documentos em *Hard Drive* ou por outro meio tecnologicamente adequado.

Outrossim, em relação ao envio de **documentos sigilosos obtidos pelo**

Colegiado por meio de decisões judiciais, informo que ainda pendem autorizações prévias dos órgãos da Justiça para a sua viabilização, conforme expressamente resta exigido pelo Relatório Final. Tão logo essas autorizações sejam recebidas, a respectiva documentação será encaminhada com a maior brevidade possível diretamente pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Diante do exposto, neste momento, restam devidamente cumpridas por esta Presidência as determinações do Relatório Final em relação aos encaminhamentos ali previstos relativos a este Órgão Destinatário.

Para além disso, com fulcro na Lei nº 10.001/2000 e dentro dos limites necessários à preservação da independência funcional deste Órgão Destinatário, na medida do possível, solicito sejam periodicamente prestadas informações quanto aos encaminhamentos dados a partir do recebimento deste Relatório Final, conforme consta ali especificado.

Renovando protestos de estima e consideração, coloco a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito à disposição de V.Exa. para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários a esse respeito.

Atenciosamente,



Deputado ARTHUR OLIVIERA MAIA
Presidente da CPMI8